



JOVENS CIENTISTAS CARIOCAS

Editais 01 – SELEÇÃO DE JOVENS CIENTISTAS

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024

1



Sumário

1. Apresentação	3
2. Objetivos	3
3. Público-alvo	4
4. Vagas Oferecidas	5
5. Inscrições no Processo Seletivo.....	6
6. Critérios e Procedimentos de Seleção	8
7. Desenvolvimento do Programa, Condições de Participação e de Certificação	10
8. Disposições Gerais.....	11
9. Anexo 1: Cronograma.....	12
10. Anexo 2: Endereços das Naves do Conhecimento.....	13

1. Apresentação

- 1.1. O Programa Jovens Cientistas Cariocas visa promover 100 iniciativas inovadoras de estudantes de graduação matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), que busquem contribuir com a melhoria da cidade do Rio de Janeiro para todas as pessoas que nela vivem. Mais especificamente, o Programa tem o objetivo de fomentar projetos de pesquisa que tenham aplicabilidade efetiva nos territórios adjacentes às Naves do Conhecimento (ver endereços no Anexo 2).
- 1.2. O presente Programa é uma realização da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT-RJ), em parceria com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS).
- 1.3. A coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas ficará a cargo de uma Comissão com membros indicados pela SMCT-RJ e pelo CIEDS, a quem caberá a gestão e a administração do Programa, bem como a condução de seus aspectos formativos e pedagógicos.
- 1.4. Os estudantes selecionados para participar do Programa Jovens Cientistas Cariocas, dentro das 100 vagas oferecidas, receberão uma bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por um período de seis meses.
- 1.5. Os canais oficiais de comunicação do Programa Jovens Cientistas Cariocas serão os seguintes:
 - sítio da internet <https://www.cieds.org.br/noticias>, por meio do qual serão divulgadas todas as informações relevantes sobre o andamento do Programa, tais como inscrições homologadas, resultados do processo seletivo, dentre outras;
 - endereço eletrônico jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br, por meio do qual se dará a comunicação referente ao Programa com os candidatos a participação e, posteriormente, com os participantes selecionados.
- 1.5.1. Quaisquer comunicações veiculadas por canais diferentes dos elencados no item 1.7 do presente edital (tais como mídias sociais, outros sítios da internet, outros endereços eletrônicos, etc.) não serão consideradas oficiais.

2. Objetivos

- 2.1. O Programa Jovens Cientistas Cariocas visa selecionar 100 (cem) estudantes de graduação, de todas as áreas de conhecimento, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), de forma a:

- 2.1.1. Inspirar jovens alunos de graduação da cidade do Rio de Janeiro a seguir futuras carreiras nas áreas de ciência, tecnologia e suas aplicações;
- 2.1.2. Aproximar os públicos das Naves do Conhecimento de práticas de desenvolvimento de projetos em ciência e tecnologia que tenham aplicabilidade em seus territórios.
- 2.1.3. Estimular os públicos das Naves do Conhecimento a desenvolver atitudes de curiosidade e o questionamento, bem como a explorarem seus contextos familiares de forma crítica e criativa.
- 2.1.4. Promover a divulgação e popularização da ciência e da tecnologia, aproximando suas práticas de diferentes contextos sociais.
- 2.1.5. Promover práticas de produção e de divulgação de conhecimento científico e tecnológico que sejam socialmente comprometidas, evidenciando sua relevância para as vidas de pessoas de diferentes grupos sociais.
- 2.1.6. Promover a diversidade na produção de conhecimento científico e tecnológico, apresentando-a como atividade acessível a pessoas de diferentes etnias, gêneros e origens sociais.
- 2.1.7. Contribuir com a educação científica e tecnológica na cidade do Rio de Janeiro, promovendo a aproximação de estudantes de graduação com contextos sociais com que seus conhecimentos se articulam.
- 2.1.8. Promover a cidadania ativa, articulando a ciência e a tecnologia com a sociedade e com a construção de políticas públicas.

3. Público-alvo

- 3.1. São elegíveis a participar como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas as pessoas que atenderem às seguintes condições:
 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de qualquer área do conhecimento, oferecido por IES e devidamente credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
 - Ter 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade no ato da inscrição;
 - Não possuir vínculo empregatício formal ativo (contrato de trabalho firmado em Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - Comprovar residência no município do Rio de Janeiro;
 - Residir, preferencialmente, nos territórios em torno de uma das Naves do Conhecimento (ver endereços no Anexo 2).

3.2. É vedada a participação como bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas de pessoas que sejam membros da equipe de gestão e suporte do Programa ou que tenham vínculo formal com a SMCT-RJ ou com o CIEDS, de forma a caracterizar conflitos de interesses.

4. Vagas Oferecidas

4.1. É oferecido um total de 100 (cem) vagas para participação de bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas, distribuídas nas seguintes categorias:

Total de Vagas	Ampla concorrência	Pessoas com Deficiências (5%)	Pretos, Pardos e Indígenas (20%)	Mulheres (50%)	Pessoas Transgêneras (5%)
100	20	5	20	50	5

4.1.1. Cada candidato deverá, no ato da inscrição (conforme estabelecido na seção 5, a seguir), optar por uma única categoria dentre aquelas descritas neste item.

4.1.2. São consideradas vagas de cotas de ações afirmativas aquelas oferecidas nas categorias: mulheres; pessoas transgêneras; pretos, pardos ou indígenas; pessoas com deficiências.

4.1.3. Os candidatos inscritos nas categorias correspondentes a vagas de cotas de ações afirmativas concorrerão às vagas da respectiva categoria e também às vagas de ampla concorrência (conforme os critérios e processos estabelecidos na seção 6, a seguir).

4.1.4. Em caso de não preenchimento das vagas de cotas de ações afirmativas (conforme os critérios e processos estabelecidos na seção 6, a seguir), as vagas não preenchidas serão redistribuídas como vagas de ampla concorrência.

4.2. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria mulheres as candidatas que se autodeclararem como tal, indicando essa opção no ato da inscrição.

4.3. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria pessoas transgêneras os candidatos que se autodeclararem como tal, indicando essa opção no ato da inscrição.

4.4. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria de pretos, pardos e indígenas os candidatos que se autodeclarem como tal, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, indicando essa opção no ato da inscrição.

4.5. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoa com deficiência os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das condições a seguir, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009:

- no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;
- no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004;
- no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021.

4.5.1. Para concorrer às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoa com deficiência o candidato deverá, além de indicar essa opção no da inscrição, anexar laudo legível emitido por médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional; com assinatura, carimbo e número de inscrição no respectivo conselho profissional; constando a identificação do candidato; atestando seu diagnóstico da deficiência com especificação de classificação internacional de doenças (CID), bem como grau ou nível da deficiência, limitações funcionais e necessidades de adaptações; e cuja data de emissão deverá ser:

- indeterminada, no caso de deficiências caracterizadas como permanentes;
- não anterior a 36 (trinta e seis) meses da data final de inscrições no processo seletivo, prevista no cronograma (Anexo 1), nos demais casos.

5. Inscrições no Processo Seletivo

5.1. As inscrições de candidatos no processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAoh-UG7JlpCjjwTHqsTjfoKof55dN0MkZyC7Bt7nxeJ1uA/viewform?usp=pp_url durante o período previsto no cronograma (Anexo 1).

5.2. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- responder a todas as questões do formulário de inscrições;
- informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física;
- informar um endereço de e-mail válido, por meio do qual será realizada toda a comunicação oficial referente ao processo seletivo;
- optar por uma única categoria de vagas, dentre aquelas elencadas no item 4.1 do presente edital;
- indicar até três opções, em ordem de preferência, de Naves do Conhecimento (ver endereços no Anexo 2) para desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto;

- apresentar um pré-projeto de pesquisa, em que seja caracterizada aplicabilidade efetiva nos territórios em que se situam as Naves do Conhecimento (ver endereços no Anexo 2), elaborado de acordo com o item 5.3 do presente edital, a seguir;
- indicar o macro-eixo principal de alinhamento do pré-projeto, dentre os seguintes: Cidades Inteligentes; Mudanças Climáticas; Mobilidade Urbana; Tecnologia e Desenvolvimento; Desenvolvimento Social e Sociocultural. Fomento à Inclusão Produtiva e Trabalho;
- declarar concordância com a carga horária semanal de 15 (quinze) horas de trabalho, a serem realizadas de forma presencial em uma das Naves de Conhecimento.

5.2.1. Os candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas com deficiências deverão, ainda, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar laudo comprobatório, de acordo com o estabelecido no item 4.5.1 do presente edital.

5.2.2. Os candidatos que possuam vínculo com uma das Naves do Conhecimento deverão, ainda, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar declaração de vínculo de projetos já realizados na Nave, assinada e datada pelo coordenador local.

5.3. Serão aceitas apenas inscrições de pré-projetos de pesquisa individuais.

5.4. O pré-projeto de pesquisa a ser apresentado no ato da inscrição, como previsto no item 5.2 do presente edital, deve ser elaborado em word, fonte times new roman 12pt, espaçamento entre as linhas de 1,5, com no máximo 5 (cinco) páginas, e deve ser submetido em formato PDF. O referido pré-projeto deve incluir, necessariamente, os seguintes itens:

- título;
- resumo e até cinco palavras-chaves;
- introdução;
- justificativa e objetivos, caracterizando potencial de aplicabilidade efetiva nos territórios das Naves do Conhecimento;
- metodologia;
- resultados esperados;
- referências bibliográficas.

5.5. Não terão suas inscrições homologadas, sendo automaticamente desclassificados do processo seletivo, os candidatos que:

- deixarem de cumprir qualquer uma das condições estabelecidas no item 5.2 do presente edital;
- não fornecerem endereço de e-mail válido;
- se inscreverem mais de uma vez com endereços de e-mail diferentes;
- informarem dados inválidos ou de outra pessoa.

5.6. A relação dos candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo será publicada no sítio da internet oficial do Programa (<https://www.cieds.org.br/noticias>), até dois dias depois do encerramento do período de inscrições previsto no cronograma (Anexo 1).

6. Critérios e Procedimentos de Seleção

6.1. A seleção será composta de duas fases, a saber:

1. avaliação de critérios de prioridade;
2. avaliação do pré-projeto de pesquisa.

6.2. A avaliação de critérios de prioridade considerará os seguintes aspectos:

- residir no território de abrangência ou em bairros adjacentes a uma das Naves de Conhecimento: 5 pontos;
- residir em regiões da cidade do Rio de Janeiro diferentes daquelas indicadas no item anterior: 3 pontos;
- ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação das áreas STEAM – Biologia, Biotecnologia, Engenharias, Física, Matemática, Química, Design, Artes Visuais, Tecnologias da Informação e Comunicação, similares e afins: 2 pontos;
- ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação diferentes daqueles indicados no item anterior: 1 ponto;
- possuir vínculo com as naves do conhecimento: 5 pontos;
- ter um docente vinculado à IES de origem como supervisor do pré-projeto: 3 pontos.

6.3. A avaliação do pré-projeto de pesquisa ocorrerá em entrevista com uma banca examinadora e levará em consideração os seguintes aspectos:

- capacidade de desenvolvimento da proposta pelo candidato: 5 pontos;
- inovação e criatividade: 5 pontos;
- relevância e potencial de aplicabilidade da proposta nos territórios das Naves de Conhecimento: 5 pontos;
- potencial de envolvimento e engajamento da comunidade participante das Naves de Conhecimento com a proposta: 5 pontos.

6.4. A classificação dos candidatos se dará de acordo com a soma total das pontuações obtidas nas fases de avaliação de critérios de prioridades e de avaliação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

6.5. A seleção dos candidatos para as vagas de bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas se dará de acordo com a classificação estabelecida no item 6.4 do presente edital, em três etapas, a saber:

1. na primeira etapa, serão preenchidas as vagas oferecidas na categoria de ampla concorrência, para as quais concorrerão todos os candidatos inscritos para todas as categorias de vagas, incluindo aquelas definidas como cotas de ações afirmativas no item 4.1.2 do presente edital;
 2. na segunda etapa, serão preenchidas as vagas oferecidas nas categorias definidas como cotas de ações afirmativas no item 4.1.2 (mulheres; pessoas transgêneras; pretos, pardos e indígenas; pessoas com deficiências), para as quais concorrerão todos os candidatos inscritos nas respectivas categorias;
 3. caso haja vagas não preenchidas em uma ou mais das categorias definidas como cotas de ações afirmativas, essas vagas serão redistribuídas como vagas de ampla concorrência, para as quais concorrerão todos os candidatos inscritos para todas as categorias de vagas, incluindo aquelas definidas como cotas de ações afirmativas no item 4.1.2.
- 6.6. O resultado do processo seletivo, consistindo da relação dos candidatos selecionadas para as vagas de bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas, por meio das etapas descritas no item 6.5 do presente edital, será publicado no sítio da internet oficial do Programa (<https://www.cieds.org.br/noticias>), até 2 (dois) dias úteis depois do encerramento do processo.
- 6.7. Eventuais recursos quanto ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias corridos depois da publicação desses resultados no sítio da internet oficial do Programa Jovens Cientistas Cariocas.
- 6.7.1. Os recursos deverão ser encaminhados a partir do endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e dirigidos ao endereço de e-mail oficial do Programa (jovencientistascariocas.rj@cieds.org.br).
- 6.7.2. Os recursos deverão ser devidamente circunstanciados, isto é, acompanhados de evidências ou argumentos que efetivamente justifiquem a reconsideração dos resultados.
- 6.7.3. O resultado dos recursos será publicado no sítio da internet oficial do Programa (<https://www.cieds.org.br/noticias>), até 2 (dois) dias úteis depois do encerramento do prazo de encaminhamento de recursos.
- 6.8. Os candidatos selecionados para participar como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas deverão confirmar sua participação em até 3 (três) dias úteis depois da publicação dos resultados do processo seletivo no sítio da internet oficial do Programa Jovens Cientistas Cariocas.

6.8.1. As confirmações de participação deverão ser encaminhadas a partir do endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e dirigidos ao endereço de e-mail oficial do Programa (jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br), em que deverão ser anexos dos seguintes documentos:

- cópia do CPF;
- cópia dos dados bancários para pagamento da bolsa (banco, agência, agência, pix).
- declaração de matrícula regular em curso de graduação devidamente aprovado pelo MEC e oferecido por IES;
- comprovante de residência no município do Rio de Janeiro.

6.8.2. Caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu próprio nome, deverá enviar comprovante de residência em nome de outra pessoa com quem resida, acompanhado de declaração dessa pessoa atestando o domicílio do candidato no endereço do comprovante enviado.

6.8.3. Caso o candidato resida em local sem comprovação de endereço, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, atestando o domicílio do candidato no local.

6.9. Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação ou que não enviarem algum dos documentos elencados no item 6.8.1. serão desclassificados por desistência.

6.9.1. Em caso de haver desclassificações por desistência, as vagas correspondentes serão aos candidatos não selecionados, respeitando-se a ordem de classificação determinada no item 6.4 e os procedimentos estabelecidos no item 6.5 do presente edital.

7. Desenvolvimento do Programa, Condições de Participação e de Certificação

7.1. Os bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas participarão, obrigatoriamente, de uma Jornada de Formação com carga horária total de 80 (oitenta) horas, compostas por:

- um módulo teórico de 40 (quarenta) horas, dividido em Ciclo Básico e Ciclo Temático, com realização prevista para abril de 2024. em modalidade híbrida (à distância e presencial);
- um módulo prático de 40 (quarenta) horas, dividido em Ciclo de Prototipação e Ciclo de Experimentação, com realização prevista para maio a outubro de 2024, em modalidade exclusivamente presencial nas Naves do Conhecimento.

7.2. Poderão ser desligados do Programa Jovem Cientista Carioca, tendo nesse caso suas bolsas canceladas, os bolsistas que:

- tiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na Jornada de Formação;
- deixarem de cumprir as atividades do Programa ou que não demonstrarem comprometimento e engajamento com essas;
- tiverem cinco ausências não justificadas, consecutivas ou não, nas atividades presenciais ou remotas do Programa.

7.3. Não farão jus a certificação os bolsistas que, ao final do Programa Jovens Cientistas Cariocas tiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), em suas atividades presenciais ou remotas.

8. Disposições Gerais

8.1. Questões omissas no presente edital ou questões que extrapolem seu escopo serão decididas pela Comissão de Coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas, em concordância com os representantes da SMCT-RJ e do CIEDS.

8.2. Durante a excussão do Programa Jovens Cientistas Cariocas, o CIEDS poderá, com anuência da SMCT-RJ, buscar apoio de outros atores ou instituições parceiras.

8.3. O presente edital passa a vigorar a partir de sua primeira publicação, podendo ocorrer posteriores alterações ou adaptações que se fizerem necessárias, por decisão da Comissão de Coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas, em concordância com os representantes da SMCT-RJ e do CIEDS.

9. Anexo 1: Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	31/01/2024 a 08/03/2024
Período de Entrevistas com candidatos	12/03/2024 a 18/03/2024
Divulgação dos 100 jovens cientistas selecionados para o edital	19/03/2024
Período de Recursos pelos inscritos não selecionados	19/03/2024 a 21/03/2024
Período de confirmação de participação e entrega e validação de documentos pelos selecionados	22/03/2024 e 25/03/2024
Publicação do Resultado Final com análise dos recursos	01/04/2024
Evento de Lançamento do Projeto com os 100 participantes	04/04/2024 às 10h
Processo Formativo Teórico EAD	08/04/2024
Processo formativo Prático Presencial	06/05/2024
Início de pagamento de bolsa aos Jovens selecionados	Maio de 2024
Mentorias especializadas	03/06/2024 a 14/06/2024
Apresentação Parcial dos Projetos de Intervenção ou soluções desenvolvidas	18/07/2024 das 9h às 13h
Feira de Ciências nas Naves do Conhecimento	09/09/2024 a 27/09/2024
Mostra Jovens Cientistas Cariocas com os 27 protótipos selecionados	A definir

10. Anexo 2: Endereços das Naves do Conhecimento

- a) Nave do Conhecimento de Santa Cruz: Rua Barão de Loreto, s/ número
- b) Nave do Conhecimento de Madureira: Parque Madureira Mestre Monarco, s/n – Altura da Rua Manoel Marques
- c) Nave do Conhecimento de Irajá Endereço: Praça Nossa Senhora da Apresentação, Irajá.
- d) Nave do Conhecimento de Vila Aliança: Rua Antenor Corrêa nº 1. Vila Aliança
- e) Nave do Conhecimento de Nova Brasília: Praça do Terço, ao lado do CineCarioca, Complexo do Alemão
- f) Nave do Conhecimento de Padre Miguel: Av. Marechal Marciano esquina com Rua do Açafreão
- g) Nave do Conhecimento do Engenho: Rua Arquias Cordeiro, 1516, Engenho de Dentro
- h) Nave do Conhecimento de Triagem: Rua Bérnago, 320 – Bairro Carioca
- i) Nave do Conhecimento de Penha: Rua Santa Engrácia – Praça Santa Emilianiana